



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 466, de 12 de fevereiro de 2019.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Química do Colégio de Aplicação**, vinculado ao Colégio de Aplicação, do Centro de Educação.

(Processo n.º 23076.033024/2018-02)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor



Publicada no Boletim Oficial

Especial

Nº 19 de 22/02/2019